

**LEI Nº 3.826, DE 07 DE ABRIL DE 2009.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER FOLGA AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA DE SEUS  
ANIVERSÁRIOS.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder folga aos funcionários públicos municipais no dia de seus aniversários.

**Parágrafo único.** Caso a data de aniversário recaia em dias de sábados, domingos e feriados, os servidores aniversariantes poderão gozar folga no próximo dia útil subsequente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG., 07 (sete) de abril de 2009.

**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

Autor: Poder Ejecutivo